
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.302, DE 30 DE JUNHO DE 2000.

Declara e reconhece de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Fundação Evangélica Boas Novas - FEBN, e dá outras providências:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o estado do Pará a Fundação Evangélica Boas Novas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.246, DE 03/07/2000.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

